

DESPACHO

À Secretária Municipal de Controle e Transparência

Em atenção à solicitação relativa ao fornecimento de informações para subsidiar a avaliação da ATRICON, encaminhamos, em anexo, a lista de espera das creches públicas, bem como os critérios de priorização para acesso às vagas, conforme estabelecido na Portaria/SEMED nº 009/2024, publicada em 31 de outubro de 2024.

Destacamos que, conforme o Art. 12 da referida Portaria, a matrícula em turno parcial está condicionada à existência de vaga na Unidade de Ensino desejada, sendo observados, nesta ordem, os seguintes critérios:

- I- Crianças com deficiência, transtornos globais desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- II- Crianças que estão cadastradas na lista de espera de 2024;
- III- Crianças residentes no bairro em que se localiza o Centro de Educação Infantil;
- IV- Criança que possua irmão (ã) matriculado (a) e frequentando o Centro Municipal de Educação Infantil pleiteado;
- V- Criança residente em outros bairros do município, respeitando o atendimento pela maior proximidade do Centro Municipal de Educação Infantil;
- VI- Criança residente em outro município, respeitando o atendimento pela maior proximidade do Centro de Educação Infantil;

Viana/ES, 16 de abril de 2025.

Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 047/2025